



LEI Nº 6.264 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.906/2021.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.906, de 03 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre os incentivos de Indústrias no Município de Getúlio Vargas, RS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os incentivos e benefícios deste lei se constituirão em:

(...)

§2º O pagamento do aluguel previsto no inciso IV destina-se a empresas do segmento industrial, exceto Microempreendedor individual, constituídas no prazo de até 36 meses da solicitação, sendo este prazo não aplicável a empresas advindas de outros Municípios.

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/03/2024.



Projeto de Lei nº 027/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 25 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza alterar a redação do §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.906, de 03 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre os incentivos de Indústrias no Município de Getúlio Vargas, RS

O Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de ampliação do prazo previsto, de 24 meses para 36 meses, com o objetivo de incentivar novas empresas a se instalarem no Município.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Senhor Presidente
AQUILES PESSOA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta